

Via Varejo S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2015

1. Data, Hora e Local: 22 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Via Varejo S.A. (“**Companhia**”), na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

2. Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 20, 24 e 25 de novembro de 2015, páginas 13, 10 e 12, respectivamente, e no jornal “Valor Econômico” nas edições dos dias 20, 24 e 25 de novembro de 2015, páginas B8, A5 e A7, respectivamente.

3. Quórum: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a realização da Assembleia. Presentes, ainda, o Sr. Guy Almeida Andrade, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, e o Sr. Fernando Dal Ri Murcia, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

4. Composição da Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Leandro Ricci, representante do acionista Companhia Brasileira de Distribuição, conforme Artigo 12 do Estatuto Social, que convidou a mim, André Rizk, para secretariá-la.

5. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a incorporação pela Companhia, de parte do acervo patrimonial da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (“**Nova Pontocom**”), no pressuposto de que será aprovada e realizada a cisão total e desproporcional da Nova Pontocom; (ii) Ratificar a contratação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulistano (“**Magalhães Andrade**”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial da Nova Pontocom e do acervo a ser cindido e incorporado pela Companhia, na data base de 30 de setembro de 2015 (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) Caso restem aprovadas as matérias acima, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (v) Aprovar a alteração do Artigo 21, caput, do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes feitos ao Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; (vi) Aprovar a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do seu inciso xviii e a inclusão de parágrafo único, para refletir a adoção pela Companhia de uma Política para Transações com Partes Relacionadas; (vii) Aprovar a atualização da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o seu atual capital social, alterado em razão de aumentos de capital frutos do exercício de opções de compra de ações, deliberados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de julho de 2015 e 10 de outubro de 2015; e (viii) Aprovar, por conta das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Resumo das Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

6.1. Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, aprovar, nos termos dos Artigos 227 e 229, §3º e §5º, segunda parte, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), a incorporação, pela Companhia, de parcela do acervo cindido da Nova Pontocom em decorrência de sua cisão total desproporcional, na proporção da participação da Companhia no capital social da Nova Pontocom, bem como ratificar o “Protocolo e Justificação de Cisão Total da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A.”, celebrado em 3 de dezembro de 2015 entre as administrações: (i) da Nova Pontocom; (ii) da Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.089.901; (iii) da Companhia; (iv) da QE Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, nº 206, Cidade Jardim, CEP 05673-040 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.842.074/0001-70 e na JUCESP sob o NIRE 35.229.633.462; e (v) da Camberra Participações Ltda., sociedade limitada em constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.609, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (parte), e constante do **Anexo I** a esta ata (“**Protocolo**”);

6.2. Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, ratificar a contratação da Magalhães Andrade como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;

6.3. Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, aprovar o Laudo de Avaliação, cuja cópia consta do Anexo 3.2 ao Protocolo, preparado pela Magalhães Andrade na data base de 30 de setembro de 2015, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Nova Pontocom na mesma data, segundo o qual o valor contábil total do acervo patrimonial da Nova Pontocom equivale a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a parcela do acervo cindido e a ser incorporado pela Companhia equivale a R\$ 4.389,97 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) (“**Acervo Cindido Via Varejo**”);

6.3.1. Em face das deliberações acima, aprovar, por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, nos termos do Artigo 229 da Lei das S.A. e do Protocolo, a incorporação do Acervo Cindido Via Varejo, sendo que, conforme descrito no Protocolo, a incorporação do Acervo Cindido Via Varejo não acarretará alteração do capital social da Companhia, uma vez que, em decorrência da incorporação do Acervo Cindido Via Varejo, o investimento que a Companhia possui na Nova Pontocom será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do Acervo Cindido Via Varejo;

6.4. Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, autorizar

os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

6.5. Por sugestão do presidente da mesa, foi aprovada por maioria, com as abstenções de todos os fundos representados pelo Dr. Rodrigo de Mesquita Pereira, a retirada da ordem do dia dos itens V ao VIII, conforme Edital de Convocação.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Leandro Ricci - Presidente; e André Rizk - Secretário.

Acionistas Presentes: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO; representado pelo Sr. Leandro Ricci; ALTARA NK INVESTMENTS LIMITED; ALTARA RK INVESTMENTS LIMITED; BAHIA VV NK LIMITED; BAHIA VV RK LIMITED; EK-VV LIMITED; MICHAEL KLEIN, representados pela Sra. Amanda Fajnzylber Ammar; COMGEST GROWTH PLC; PINEHURST PARTNERS, L.P.; GAM STAR FUND PLC; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFO; ALASKA PERMANENT FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EMERGING MARKETS EQUITY GROUP TRUST; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B; FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN EMERGING MARKETS IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES G EX US I FD; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GENERAL CONF CORP OF SEVENTH DAY ADVENTIST; GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF; GMO EMERGING MARKETS EQUITY FD, A SUB FD OF GMO FUNDS PLC; GMO WORLD EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND PLC; GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; JNL/LAZARD EMERGING MARKETS FUND; JNL/OPPENHEIMER EMERGING MARKETS INNOVATOR FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHNSON E JOHNSON PENSION AND SAVINGS PLANS MASTER TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LAZARD EMERGING MARKETS GROWTH FUND; LAZARD EMERGING MARKETS INSTITUTIONAL TRUST; LAZARD RET EM MKTS PORT OF THE LAZARD R.S.I.; LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; MAINSTAY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; MDPIEM EMERGING MARKETS EQUITY POOL; MELLON BANK N.A EB COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NORGES BANK; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX FUND - LENDI; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; PEOPLE S BANK OF CHINA; POWERSHARES S&P EMERGING MARKETS HIGH BETA PORTFOLIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; SAMURAI GLOBAL INVESTMENT TRUST - SAMURAI ENHANCED VALUE F; SANOFI-AVENTIS US PENSION TRUST; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SQUADRA TEXAS LLC; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE STREET BK & TR CO INV FD F TAX EXEMPT RET PLANS - MSCI EM MKTS SMALL CAP INDEX SEC LENDING FD; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCE; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE; STICHTING F&C MULTI MANAGER EMERGING EQUITY ACTIVE; STICHTING PGDM DEPOSITARY; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.; THE CARAVEL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND (INT) LTD.; THE GMO EMERGING MARKETS FUND; THE LAZARD FUNDS INC; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD; THE WASHINGTON UNIVERSITY; TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD TOTAL WSI FD, A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VKF INVESTMENTS LTD; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS QUALITY DIVIDEND GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; WMC GEM SYSTEMATIC EQUITY FUND; representados pelo Sr. Rodrigo de Mesquita Pereira; DYNAMO BETON FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; TNAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYC FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I; TCEP FDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYNAMO COUGAR FIA BDR NIVEL I; SAO FERNANDO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYNAMO BRASIL II LLC; DYNAMO BRASIL I LLC; KEMNAY DYBRA LLC; DYNAMO BRASIL IX LLC; DYNAMO BRASIL VIII LLC; DYNAMO BRASIL III LLC; DYNAMO BRASIL VI LLC; DYNAMO BRASIL V LLC, representados pelo Sr. Bruno Pinheiro L. Rapparini Soares. Extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Artigo 130, §3º, da Lei das S.A. São Caetano do Sul, 22 de dezembro de 2015. **André Rizk** - Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 240.941/16-0, em 02/06/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VIA VAREJO S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2015

1. Data, Hora e Local: 22 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Via Varejo S.A. (“Companhia”), na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 20, 24 e 25 de novembro de 2015, páginas 13, 10 e 12, respectivamente, e no jornal “Valor Econômico” nas edições dos dias 20, 24 e 25 de novembro de 2015, páginas B8, A5 e A7, respectivamente. **3. Quórum:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a realização da Assembleia. Presentes, ainda, o Sr. Guy Almeida Andrade, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, e o Sr. Fernando Dal Ri Murcia, membro do Conselho Fiscal da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Leandro Ricci, representante do acionista Companhia Brasileira de Distribuição, conforme Artigo 12 do Estatuto Social, que convidou a mim, André Rizk, para secretariá-la. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a incorporação pela Companhia, de parte do acervo patrimonial da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (“Nova Pontocom”), no pressuposto de que será aprovada e realizada a cisão total e desproporcional da Nova Pontocom; (ii) Ratificar a contratação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulista (“Magalhães Andrade”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial da Nova Pontocom e do acervo a ser cindido e incorporado pela Companhia, na data base de 30 de setembro de 2015 (“Laudo de Avaliação”); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) Caso restem aprovadas as matérias acima, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (v) Aprovar a alteração do Artigo 21, caput, do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes feitos ao Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; (vi) Aprovar a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do seu inciso xviii e a inclusão de parágrafo único, para refletir a adoção pela Companhia de uma Política para Transações com Partes Relacionadas; (vii) Aprovar a atualização da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o seu atual capital social, alterado em razão de aumentos de capital frutos do exercício de opções de compra de ações, deliberados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de julho de 2015 e 10 de outubro de 2015; e (viii) Aprovar, por conta das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Resumo das Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: **6.1.** Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, aprovar, nos termos dos Artigos 227 e 229, §3º e §5º, segunda parte, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a incorporação, pela Companhia, de parcela do acervo cindido da Nova Pontocom em decorrência de sua cisão total desproporcional, na proporção da participação da Companhia no capital social da Nova Pontocom, bem como ratificar o “Protocolo e Justificação de Cisão Total da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A.”, celebrado em 3 de dezembro de 2015 entre as administrações: (i) da Nova Pontocom; (ii) da Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.089.901; (iii) da Companhia; (iv) da QE Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, nº 206, Cidade Jardim, CEP 05673-040 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.842.074/0001-70 e na JUCESP sob o NIRE 35.229.633.462; e (v) da Camberra Participações Ltda., sociedade limitada em constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.609, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (parte), e constante do Anexo I a esta ata (“Protocolo”); **6.2.** Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, ratificar a contratação da Magalhães Andrade como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; **6.3.** Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, aprovar o Laudo de Avaliação, cuja cópia consta do Anexo 3.2 ao Protocolo, preparado pela Magalhães Andrade na data base de 30 de setembro de 2015, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Nova Pontocom na mesma data, segundo o qual o valor contábil total do acervo patrimonial da Nova Pontocom equivale a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a parcela do acervo cindido e a ser incorporado pela Companhia equivale a R\$ 4.389,97 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) (“Acervo Cindido Via Varejo”); **6.3.1.** Em face das deliberações acima, aprovar, por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, nos termos do Artigo 229 da Lei das S.A. e do Protocolo, a incorporação do Acervo Cindido Via Varejo, sendo que, conforme descrito no Protocolo, a incorporação do Acervo Cindido Via Varejo não acarretará alteração do capital social da Companhia, uma vez que, em decorrência da incorporação do Acervo Cindido Via Varejo, o investimento que a Companhia possui na Nova Pontocom será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do Acervo Cindido Via Varejo; **6.4.** Por maioria, com as abstenções dos acionistas PINEHURST PARTNERS, L.P., VKF INVESTMENTS LTD, SQUADRA TEXAS LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, e todos os fundos administrados pela DYNAMO, e com o voto contrário de COMGEST GROWTH PLC, autorizar os administrado-

res da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; **6.5.** Por sugestão do presidente da mesa, foi aprovada por maioria, com as abstenções de todos os fundos representados pelo Dr. Rodrigo de Mesquita Pereira, a retirada da ordem do dia dos itens V ao VIII, conforme Edital de Convocação. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. **8. Assinaturas:** **Mesa:** Leandro Ricci - Presidente; e André Rizk - Secretário. **Acionistas Presentes:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; representado pelo Sr. Leandro Ricci; ALTARA NK INVESTMENTS LIMITED; ALTARA RK INVESTMENTS LIMITED; BAHIA VV NK LIMITED; BAHIA VV RK LIMITED; EK-VV LIMITED; MICHAEL KLEIN, representados pela Sra. Amanda Fajnzyber Ammar; COMGEST GROWTH PLC; PINEHURST PARTNERS, L.P.; GAM STAR FUND PLC; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFO; ALASKA PERMANENT FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE INVESTMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT THE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EMERGING MARKETS EQUITY GROUP TRUST; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B; FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN EMERGING MARKETS IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES G EX US I FD; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GENERAL CONF CORP OF SEVENTH DAY ADVENTIST; GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF; GMO EMERGING MARKETS EQUITY FD, A SUB FD OF GMO FUNDS PLC; GMO WORLD EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND PLC; GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; JNL/LAZARD EMERGING MARKETS FUND; JML/OPPENHEIMER EMERGING MARKETS INNOVATOR FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHNSON E JOHNSON PENSION AND SAVINGS PLANS MASTER TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LAZARD EMERGING MARKETS GROWTH FUND; LAZARD EMERGING MARKETS INSTITUTIONAL TRUST; LAZARD RET EM MKTS PART OF THE LAZARD R.S.I.; LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; MAINSTAY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; MDPM EMERGING MARKETS EQUITY POOL; MELLON BANK N.A EB COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NORGES BANK; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX FUND - LENDI; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; PEOPLE S BANK OF CHINA; POWERSHARES S&P EMERGING MARKETS HIGH BETA PORTFOLIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; SAMURAI GLOBAL INVESTMENT TRUST - SAMURAI ENHANCED VALUE F; SANOFI-AVENTIS US PENSION TRUST; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SQUADRA TEXAS LLC; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE STREET BK & TR CO INV FD F TAX EXEMPT RET PLANS - MSCI EM MKTS SMALL CAP INDEX SEC LENDING FD; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCE; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE; STICHTING F&C MULTI MANAGER EMERGING EQUITY ACTIVE; STICHTING PGM DEPOSITORY; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.; THE CARAVEL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND (INT) LTD.; THE GMO EMERGING MARKETS FUND; THE LAZARD FUNDS INC; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG. BOARD; THE WASHINGTON UNIVERSITY; TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.T.R.; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD TOTAL WSI FD, A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VKF INVESTMENTS LTD; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS QUALITY DIVIDEND GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; WMC GEM SYSTEMATIC EQUITY FUND; representados pelo Sr. Rodrigo de Mesquita Pereira; DYNAMO BETON FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; TNAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYC FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I; TCEP FDO DE INVEST EM ACOES; ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYNAMO COUGAR FIA BDR NIVEL I; SAO FERNANDO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DYNAMO BRASIL I LLC; DYNAMO BRASIL I LLC; KEMNAY DYBRA LLC; DYNAMO BRASIL IX LLC; DYNAMO BRASIL VIII LLC; DYNAMO BRASIL III LLC; DYNAMO BRASIL VI LLC; DYNAMO BRASIL V LLC, representados pelo Sr. Bruno Pinheiro L. Rappapini Soares. Extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Artigo 130, §3º, da Lei das S.A. São Caetano do Sul, 22 de dezembro de 2015. **André Rizk** - Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 240.941/16-0, em 02/06/2016.

(a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.